



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS
CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO – C-335/2015**

COMUNICADO Nº 28, DE 24 DE ABRIL DE 2017

CONVOCAÇÃO

A Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Termo de Ajustamento de Conduta nº 5/2016-GAB11/PR/PA, firmado entre este egrégio Tribunal e o Ministério Público Federal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no quadro abaixo, que serão submetidos à comissão designada pela Portaria PRESI nº 354/2017, destinada à verificação pessoal dos candidatos que declaram ser negros.

Cargo	Nome	Classificação	Dia/Hora
Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	Wendell Wilker Soares Dos Santos	3º	28/04/2017 às 9h
Analista Judiciário, Área Judiciária	Márcio Gleison Forte Diniz	5º	28/04/2017 às 9h30m
Técnico Judiciário, Área Administrativa	Lucas Mesquita Leone	14º	28/04/2017 às 10h

Esclarece-se o seguinte:

- Os candidatos, ora convocados, deverão apresentar-se no dia e horário acima fixados para sua avaliação, que será realizada na Sala de Reuniões do 3º Andar do Prédio-Sede do TRT8ª, situado à Travessa Dom Pedro I, nº 746, Bairro Umarizal-Belém/Pará, devendo apresentar o seguinte:
 - 1.1. Documento original de Identidade (RG/SSP ou equivalente) com fotografia.
 - 1.2. Original ou cópia autenticada do documento de Identidade dos genitores;
 - 1.3. Foto colorida e recente dos genitores, tiradas de frente, com fundo branco, sem chapéu ou outra cobertura na cabeça, com



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

blusa sem mangas para a genitora e com camisa de mangas curtas para o genitor ou, alternativamente, fotografias coloridas de corpo inteiro de ambos, que possa ser comparada aos documentos pessoais de identidade.

1.4. As solicitações constantes dos itens 1.2. e 1.3. servirão como provas comprobatórias, nos casos em que a comissão entender necessário.

2. As justificativas pela não apresentação das provas solicitadas nos itens 1.2. e 1.3. serão avaliadas, caso a caso, pela comissão.

3. Os convocados terão a opção de desistirem de concorrer às vagas destinadas aos negros, no prazo desta convocação, permanecendo na lista geral de classificados.

4. Os convocados não considerados negros pela comissão, bem como os que não comparecerem à avaliação de que trata este comunicado, sem justificativa ou, se apresentada dentro do prazo desta convocação não tiver sido acatada pela comissão, serão automaticamente excluídos do certame.

5. A comissão deliberará sobre as situações que ocorrerem durante a referida avaliação e submeterá relatório à Administração do Tribunal.

Belém, 24 de abril de 2017.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Desembargadora Presidente